

LEI Nº LEI Nº 1293 DE 16 DE JUNHO DE 2006.

EMENTA: Altera e dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 1232 de 16 de setembro de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

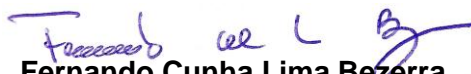
Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de **RUAS: Comendador Umbelino Melo, Salerno, Desembargador João Meira Lima, Prefeito José Maciel, Desembargador Virgílio Dantas, Poetisa Maria de Lourdes Medeiros Cid, Vereadora Zuleide Maciel, Euclides Ribeiro, D. Erneide Alecrim Guimarães, Luíza Tavares da Costa, Escritor Meneval Dantas;** todas as ruas do Loteamento **Park Village**, localizado entre a Rua Nova e o Loteamento Coité – Macaíba/RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar as placas alusivas com as denominações criadas por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JUNHO DE 2006.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL